DÉCIMOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – CARLOS E SILVA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, Rilza Maria Silva, brasileira, natural do município de Barras (PI), solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 787.966-SSP/PI, inscrita no CPF sob n.º 287.744.003-63, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Anísio de Abreu (Zona Sul), n.º 769, bairro Centro, CEP 64001-330 e Josimar Correia Furtado, brasileiro, natural do município de Barras (PI), nascido em 10/05/1963, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 508.175-SJSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 273.886,543-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Treze de Marco, n.º 1388, bairro Marques, CEP 64002-555, únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da empresa CARLOS E SILVA LTDA EPP, Sociedade Empresária Limitada, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede social no município de Teresina, estado do Piauí, na Rua David Caldas (Zona Norte), n.º 910, bairro Centro, CEP 64000-190, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 2220021391-0, com data de Constituição de 03/08/2000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.981.182/0001-17, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme exposto a seguir:

Cláusula Primeira — A Denominação Social da empresa passará a ser denominada de MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA. O nome de fantasia se encontra devidamente alterado na Secretaria da Receita Federal como Marathoan Construtora.

Cláusula Segunda – É admitida na sociedade a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Silva, brasileira, natural de Barras (PI), nascida em 12/04/1970, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade de n.º 1.039.806-SSP/PI, inscrita no CPF sob n.º 514.607.773-87, residente e domiciliada no município de Teresina, estado do Piauí, na Rua David Caldas (Zona Norte), n.º 910, bairro Centro, CEP 64000-190.

Just puring



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Terceira – Retira-se da sociedade a Sra. Rilza Maria Silva, transferindo todas as suas cotas para a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Silva, dando total quitação de suas cotas.

Cláusula Quarta — A administração da sociedade caberá à sócia, a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Silva, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de calção e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. A qual usará a denominação social da seguinte forma:



MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Maria do Perpetuo Socorro Silva

Sócia-Administradora

Cláusula Quarta - Do Impedimento do Uso da Denominação Social

A administradora declara que está investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado aos avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Quinta - O Capital Social subscrito e integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divido em 200.000 (Duzentas





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP. 84.000-120 - Teresina - Pigul - Fene: (86) 3221-3999 - Fox: (86) 3221-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Mil) cotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, que estão distribuídas assim entre os sócios:

Cotistas	N.º de Cotas	Valor (em R\$)	%
Maria do Perpetuo Socorro Silva	180.000	180.000,00	90
Josimar Correia Furtado		20.000,00	_10
Totais	200.000	200.000,00	100

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, de comum acordo, reformular o Contrato Social, em cumprimento ao comando legal emanado do Código Civil, Lei n.º 10406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigora com a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA.

Cláusula Primeira - Da Denominação Social

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresaria de MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, sendo regida em conformidade com a Lei n.º 10406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6404/76 (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda - Do Nome de Fantasia

O nome de fantasia da Sociedade Empresária é MARATHOAN CONSTRUTORA.





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Terceira - Da Sede da Sociedade

A sede da Sociedade fica situada no município de Teresina, estado do Piauí, na Rua David Caldas, n.º 910 (Zona Norte), bairro Centro, CEP 64000-190.

Cláusula Quarta - Da Abertura, Manutenção e Encerramento de Filiais e Escritórios

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao livre arbítrio, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação em vigor sobre a matéria.

Cláusula Quinta - Do Objeto Social

Constitui objeto da sociedade a exploração das seguintes atividades:

- a) Construção de Edificios (CNAE 41.20-4/00);
- b) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE 42.99-5/01);
- c) Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03);
- d) Obras e fundações (CNAE 4391-6/00);
- e) Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- f) Serviços de pinturas de edificios em geral (CNAE 4330-4/04);
- g) Demolição de Edificios e Outras Estruturas (CNAE 4311-8/01) esta atividade compreende, Serviços de Desmonte e Demolição de Estruturas Previamente Existentes (Edificações);
- h) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos (CNAE 4311-8/02);
- Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (CNAE 4322-3/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR SECRETÁRIO-GERAL TERESINA, 03/09/2018 www.piauidigital.pi.gov.br - Russil

montrefin

 k) Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio (CNAE 4322-2/03);

Cláusula Sexta - Do Prazo de Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2000 e tem o seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade dos sócios e nos casos previstos em Lei.

Cláusula Sétima - Do Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, que estão distribuídas assim entre os sócios:

Cotistas	N.º de Cotas	Valor (em RS)	%
Maria do Perpetuo Socorro Silva	180.000	180.000,00	90
Josimar Correia Furtado		20.000,00	10
Totais	200.000	200.000,00	100

Cláusula Oitava - Da Responsabilidade

A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Nona- Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade cabe à sócia, a Sra. *Maria do Perpetuo Socorro Silva*, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de calção e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA



- andre br

assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. A qual usará a denominação social da seguinte forma:



James do Perpetus bocorro 5-Maria do Perpetuo Socorro Silva

Sócia-Administradora

Cláusula Décima - Do Impedimento do Uso da Denominação Social

A administradora declara que está investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado aos avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Décima Primeira - Das Reuniões e Deliberações Sociais

Nas Deliberações dos Sócios, a Administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1072, § 3°, do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2° do mesmo artigo.

Cláusula Décima Segunda - Das Retiradas de Pro Labore

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Décima Terceira - Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, a distribuição de lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Da Cessão de Cotas

As contas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira adquiri-las (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

§ Único – O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (Noventa) dias, a sua intenção de não continuar mais na Sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Do Falecimento do Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa pra dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos deveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento. Janfre



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Officio de Notas e Registro de Imóveis

Rua Eliseu Martina, nº 1194 - Centro - CEP. 64.000-120 - Teresina - Piad - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHECO POR SÉMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DO PERPETUO SOCORRO
SILVA
EM TESTAJANTAN
DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA. 08/08/2018 08:22:53
SELO

OLIGINA BARBOSA FERREIRA - ESCREVENTE COMPROMISSALA
E J. R. S. 2.71 1.J. RS 0.74 Selo: RS 0.26 Total: RS 4.71





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Décima Sexta - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios cotistas, para este fim convocados.

Cláusula Décima Sétima - Da Exclusão do Sócio Minoritário

Poderá ser excluído da Sociedade, um ou mais sócios, desde que a decisão seja tomada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social na forma do Art. 1058 e/ou do Art. 1085, § único do Código Civil (Lei n.º 10406/2002).

Cláusula Décima Oitava - Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o Art. 1053, § único do Código Civil (Lei n.º 10406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Leis das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula Décima Nona - Do Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1011, § 1°, da Lei n.º 10406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8934/94.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou

> JUCEPI RENTA COMERCIAL RENTADO DE VIANO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA





neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer cotista.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de aditivo e consolidação do Social.

Teresina (PI), 19 de junho de 2018.

Maria do Perpetuo Socomo 5-Pina Maria do Perpetuo Socorro Silva

-

Josimar Correia Furtado

Rilza Maria Silva

Testemunhas:

Paulo Afonso Silva

RG n.º 558.967-SSP/PI

CPF: 217.717.153-91

Francisco das Chagas Moura de Carvalh -

RG n.º 1.256.370-SSP/PI

CPF: 565.687.973-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RILZA MARIA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA CARLOS E SILVA LTDA - EPP CONTRATO ARQUIVALO EM 19/07/2018

Selo de Fiscalização e Autenticidade e Autenticid

. .

Declaro que a assinatura do empresario Meio de ferectos Scores Silva foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação 6 1.039.806 38/FI

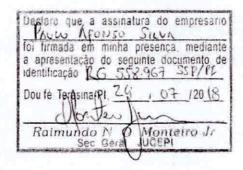
Dou fé Teresina PI, 20 1.07 120/8

Raimundo N. O. Monteiro Jr. Sec Geral JUCEPI

FRANCISCO PAS CHAGAS MONA PA CANALAGO
foi firmada em minha presença mediante a apresentação do seguinte documento de identificação IZG 1.256.340 SSP/PE
Dou te Teresina PI, 23 , 07 /2018

Raimundo N O Monteiro J:
Sec Gerai JUCEPI







CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:51 SOB N° 20180250396. PROTOCOLO: 180250396 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803663949. NIRE: 22200213910. MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

03.981.182/0001-17

Razão Social:

MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia:

MARATHOAN CONSTRUTORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

28/10/2019

FGTS

Validade:

05/06/2019

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

08/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

12/07/2019

Receita Municipal

Validade:

04/06/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/05/2019 14:41

1 de 1

CPF: 514.607.773-87 Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA

Emitido em: 13/05/2019 14:42 CPF: 514.607.773-87

1 de 1



CONFERE COM O ORIGINAL TERESINA-PI; 22 / 05 / 19 SERVIDOR-CLC/TIPI





Livro Nº 420

ESTADO DO DIALIÉ COMADCA DE TEDESINA

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO JOÃO CRISÓSTOMO - CNS-07.965-7

Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Titular

Fls. 180

1º Traslado

PROCURAÇÃO

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que aos dias 12 de Setembro de 2018, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, sito a Rua Lizandro Nogueira, 1155-Norte. Compareceu(ram) como outorgante(s): a firma MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.981.182/0001-17, com sede na Rua David Caldas, 910, 64.000-190, Centro, na cidade de Teresina-PI, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 2220213910, com Certidão Simplificada expedida em 10/09/2018, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA, Brasileira, Divorciada, Empresaria, Identidade (RG) nº 1.039.806-SSP PI e do CPF nº 514.607.773-87, residente e domiciliada na Rua David Caldas, 910, 64.000-190, Centro, na cidade de Teresina-PI, identificado(a/s) pelos documentos apresentados, por ele(a/s) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia(m) e constitue(m) bastante(s) procurador(a/es) o(a/s) Sr(a/s): PAULO AFONSO SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, Identidade (RG) nº 558967-SSP PI e do CPF nº 217.717.153-91, residente e domiciliado na Rua Professor Madeira, 1760, Bloco A, Apto. 303, CEP: 64.052-480, Horto Florestal, na cidade de Teresina-PI, e/ou JOSÉ DE ANCHIETA BRANDÃO NEVES SOBRINHO, Brasileiro, Casado, Marítimo, Identidade (RG) nº 022752772002-2-SESP MA e do CPF nº 473.958.183-34, residente e domiciliado na Rua David Caldas, 910, CEP: 64.000-190, Centro, na cidade de Teresina-PI, a quem concede poderes específicos para representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais em geral, nos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Cartórios, as Juntas Comerciais dos Estados do Piauí, bem como as Prefeituras dos Estados do Piauí e demais estados, podendo promover a participação da outorgante em licitações, fazer impugnações, reclamações, protestos, assinar papeis, Contratos, documentos em geral, rubricar toda documentação e propostas apresentadas no certame licitatório, desistir de prazos de recursos, e tudo mais que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, o que tudo haverá por bom, firme e valioso. E de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento em minhas notas, que sendo-lhe(s) lido e aceito assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma do Art. 215, Parágrafo 5° do vigente Código Civil Brasileiro. Eu, (Katia Maria Aranha Carneiro), escrevente, o digitei. Eu, , Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 41,84; FERMOJUPJ: R\$\8,37; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 50,73.

Marior do Perpetro 5000 orro 5 from

Em Testy da verdade
Teresina - PI, 12 de Setembro de 2018

Tabelia Pública do 1º Oficio de Notas

ONFE**RE COM O ORIGINAL** TERESINA-PI, <u>32/05/19</u>

SERVIDOR CLCATIFI

Cartono Juau Unisoslomu 1º0f, de Notas e Reg de Imovine Têda Maria de L. Ma ESCREVENTE AUTORIZA Teresina - PI



N AAF-03800

Nº AAN-33673